



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 16 de janeiro de 2026 | Nº 969

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PRC Nº 273/2025.

O pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PRC Nº 273/2025**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, <https://bbmnet.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2026.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel
Código identificador: 17087

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0004/2024 - CÓDIGO J RESGATE E TREINAMENTO LTDA.

Extrato 3º TA ao Contrato 0004/2024

Firmado entre o Município de Pará de Minas e CÓDIGO J RESGATE E TREINAMENTO LTDA.

Objeto: Reajuste de 4,6808% e prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses.

Valor: R\$ 410.189,62.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Pregão 48/2023.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O *Aditivo* na *íntegra* estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Flaviana Ribeiro
Código identificador: 17088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 24.542/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 24.542/2026

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando também que, a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

Em virtude de erros materiais contidos na Portaria nº 24.542/2026, registramos as correções dos itens abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê:

"Art. 1º – FISCAL:

- Ângelo Duarte Monteiro

GESTORA:

- Mariane Márcia da Silva Faria"

Leia-se:

"Art. 1º – FISCAL:

- Mariane Márcia da Silva Faria

GESTORA:

- Ângelo Duarte Monteiro"

Fica mantido o conteúdo das demais disposições contantes na Portaria de nomeação original, que não foram objeto de retificação.

Esta Errata retroage seus efeitos em 14 de janeiro de 2026.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 17084

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DECRETO Nº 14.254/2026 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO.

DECRETO Nº 14.254/2026

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de JÚLIO MÁRCIO DE FARIA, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-000005962/2025**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º. - Ficam Unificados o Lote de Terreno de Nº 03 da Quadra E-4, localizado no Bairro Residencial Dona Tunica, e o Lote de Terreno Nº 06 da Quadra E-4, localizado no Bairro Vila Raquel, Município de Pará de Minas, de propriedade de JÚLIO MÁRCIO DE FARIA, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 03 – Quadra E-4 - Bairro Residencial Dona Tunica – Pará de Minas-MG
Matrícula: 62.105 – Ficha 1 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JÚLIO MÁRCIO DE FARIA
Área: 419,05m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 62.105 – Ficha 1 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 06 – Quadra E-4 - Bairro Vila Raquel – Pará de Minas-MG
Matrícula: 61.170 – Ficha 1 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JÚLIO MÁRCIO DE FARIA
Área: 1.578,94m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 61.170 – Ficha 1 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº 61.170 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 03 – Quadra E-4 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas-MG

Proprietário: JÚLIO MÁRCIO DE FARIA
Área: 1.997,99m²

Descrição:
Frente: Rua Raquel Ferreira

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.803.523,25m e E 541.956,47m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 07 da quadra E-4 – CASA Nº443 com os seguintes azimutes e distâncias: 120º03'15" e de 40,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.803.503,21m e E 541.991,11m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 03-A - matrícula 62.106 (Proprietário antigo Lote 3 – casa 165) - com os seguintes azimutes e distâncias: 211º41'31" e de 20,21m até o vértice 3, de coordenadas N 7.803.486,27m e E 541.980,65m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 03-A da quadra E-4 (matrícula 62.106) com os seguintes azimutes e distâncias: 121º23'49" e de 20,64 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.803.475,52m e E 541.998,27m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Joaquim Marinho Mendonça com os seguintes azimutes e distâncias: 210º57'13" e de 20,13 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.803.458,25m e E 541.987,91m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 06 (matrícula 34.986) com os seguintes azimutes e distâncias: 301º10'24" e de 20,90 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.803.469,07m e E 541.970,03m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 06 prédio nº483 da Rua Raquel Ferreira - matrícula 34.896 - com os seguintes azimutes e distâncias: 301º00'38" e de 39,37 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.803.489,36m e E 541.936,29m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Raquel Ferreira com os seguintes azimutes e distâncias: 30º46'09" e de 39,45 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.803.523,25m e E 541.956,47m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e

distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº 61.170 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 14.218/2025 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2026.

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 17085

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 14.255/2026 APROVA DEFINITIVAMENTE CHACREAMENTO
CONDOMÍNIO VALE DO SOL.

DECRETO N.º 14.255/2026

Aprova definitivamente o parcelamento do solo na modalidade de chacreamento denominado CONDOMÍNIO VALE DO SOL.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de parcelamento do solo na modalidade de chacreamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 6.885/2023, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 0007431/2025;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 112/115, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 116/118 dos autos de aprovação preliminar (PRO 0007879/2024), integralmente cumprido conforme certificado às fls. 110 destes autos;

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 116/117;

Considerando finalmente a Nota Devolutiva (Protocolo 238452) expedida pelo Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas-MG;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado definitivamente o chacreamento denominado **CONDOMÍNIO VALE DO SOL**, cuja área de 95.583,00 m², de propriedade de JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.861.508/0001-12, devidamente qualificada na matrícula do imóvel nº 88.212 do livro 2, ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, ficando assim distribuídas as áreas do empreendimento:

Descrição	Áreas	% TOTAL
-----------	-------	---------

a) ÁREA DE CHÁCARAS	70.634,47m ²	73,90 %
b) ÁREA DE VIAS PÚBLICAS	14.895,74m ²	15,59%
c) ÁREA VERDE	5.029,66m ²	5,26%
d) ÁREA DE PRAÇA	4.781,83m ²	5,00%,
e) PASSAGEM DE PEDESTRE	241,30m ²	0,25%
ÁREA TOTAL LOTEADA	95.583,00m ²	100%
ÁREA TOTAL DO REGISTRO	95,583,00 m ²	

A Área Institucional do Chacreamento foi substituída atendendo o Artigo 5º da Lei Complementar 6.885/2023 do Parcelamento do Solo - Plano Diretor Municipal, conforme firmado no Termo de Acordo e Compromisso entre JBF Investimentos e Participações Ltda. e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - TAC-DEURB Nº 002/2025, atendendo ao Projeto de Drenagem Pluvial e Planilhas de Custo às folhas 102 a 108 do Processo Pro-0007431/2025.

Art. 2.º O Chacreamento Condomínio Vale do Sol é constituído de 67 (sessenta e sete) chácaras, distribuídas em 4 (quatro) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 0007431/2025.

Art. 3.º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.885/2023, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas delineadas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do artigo 1.º deste instrumento, na forma da legislação de regência.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 0007431/2025.

Art. 5.º O zoneamento das vias públicas do parcelamento ora aprovado fica definido como ZR1 (Zona Residencial 1), observando-se as nomenclaturas contidas nas plantas e memoriais do respectivo feito de n.º 0007431/2025, quais sejam:

- (1) Rua Raio do Sol;
- (2) Rua Por do Sol;
- (3) Rua Luz Solar;
- (4) Rua Vale do Sol;
- (5) Praça Raio de Luz.

Art. 6.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno chacreada.

Art. 7.º Fica revogado o Decreto Municipal 14.189/2025.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 17086

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025

1. Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei Nº 6.590/2021, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Nº 01/2025, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Nome do Candidato	Função
SAULO CÉSAR MIQUILINO	Técnico Administrativo

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 15 de janeiro de 2026.

Karina Morato Campos Moreira

Presidente da Comissão

Janete Mascarello

Diretora

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 17089

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO 15 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO 15 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025

Em atendimento ao disposto no Edital Nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 22.08.2025, convocamos o candidato abaixo descrito para comparecer **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta convocação, na **Praça Afonso Pena, Nº 30, Bairro Centro – 4º andar do Prédio Sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública abaixo discriminada:

Nome do Candidato	Classificação	Situação	Função
KARINA KELLY SILVA GALVÃO	9º	CONVOCADO	Técnico Administrativo

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 15 de janeiro de 2026.

Karina Morato Campos Moreira

Presidente da Comissão

Janete Mascarello

Diretora

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 17090

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISRTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO n.º 02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS* – *Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, através de sua mesa diretora e ad referendum dia 14 de janeiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a utilização dos Recursos disponíveis, e dos RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES financeira proveniente do recurso emenda individual do **Termo de Colaboração nº003/2025** , entidade CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS - CNPJ: 20.898.458/000-17

Art. 2 Aprovar o **valor disponível dos rendimentos financeiros**, conforme extratos bancários do credito do recurso e do saldo atual.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2026.

MARIANA MOREIRA GOMES

Presidente do CMAS – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 17083
